





Decreto nº 2.216/82.

05	Departamento de Contabilidade e Orçamento
05.01	Gabinete do Diretor
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00.
05.02	Div. de Contabilidade e Orçamento
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 200,00.
05.03	Serviço de Tesouraria
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 50.000,00.
05.04	Divisão do Material
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000,00.
06	Departamento da Receita
06.01	Gabinete do Diretor
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 470.000,00.
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 1.300.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 80.000,00.
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$ 1.000,00.
06.03	Serviço da Dívida Ativa
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 380.000,00.
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 380.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 60.000,00.

(continua fls.3)jc.



Decreto nº 2.216/82.

07	Departamento de Obras
07.01	Gabinete do Diretor
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$450.000,00.
07.02	Div.Obras e Serv. Municipais
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$700.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 20.000,00.
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$3.470.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 720.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 1.000,00.
10.58.875.1.008	- Pavimentação e Serv. Complementares
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$27.500.000,00.
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 1.900.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 280.000,00.
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços.
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00.
10.60.327.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.100.000,00.
07.03	Estradas Municipais
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$3.780.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 820.000,00.
07.04	Setor de Oficina e Transporte
16.88.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 130.000,00.
08	Encargos Gerais do Município
08.01	Recursos sob Sup. da Coord. Geral
15.82.495.2.019	- Contribuições e Inativos

continua fls.4)jc3.



Decreto nº 2.216/82.

3.2.5.1	Inativos.....	R\$ 920.000,00.
03.08.033.2.014	- Juros da Dívida Pública	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.....	R\$ 300.000,00.
	T C T A L . . . . .	R\$48.212.200,00.
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções das dotações do Orçamento vigente e excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.		
02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 1.000.000,00.
3.1.3.1	Remun. Serv. Pessoais.....	R\$ 20.000,00.
03.07.020.1.001	- Ampl. de Equipts e Mat.Permanente	
4.1.2.0	Equipts e Mat. Permanentes.....	R\$ 20.000,00.
02.02	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00.
4.1.2.0	Equipts e Mat. Perm. ....	R\$ 1.100,00.
02.03	Junta do Serviço Militar	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00.
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 150.000,00.
4.1.2.0	Equipts e Mat. Permanentes.....	R\$ 50.000,00.
03	Coordenadoria Geral	
03.01	Gabinete do Coordenador	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equipts e Mat. Permanentes.....	R\$ 10.000,00.
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.46.224.2.006	- Manutenção da Ed. Física e Desporto	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00.

(continua fls.5)jc.



Decreto nº 2.216/82.

08.46.228.2.007	- Manutenção de Parques Infantis	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00.
08.48.247.2.018	- Subvenções Sociais	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....Cr\$	343.000,00.
08.48.247.2.008	- Manutenção da Biblioteca	
4.1.2.0	Equip <sup>ts</sup> e Mat. Permanentes.....Cr\$	20.000,00.
03.04	Saúde Assit. Med.Sanit.Assit.Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00.
3.1.3.1	Remun. Serv. Pessoais.....Cr\$	264.000,00.
04	Dept <sup>o</sup> de Administração	
04.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00.
3.1.3.2	Outros Serv. Encargos.....Cr\$	29.400,00.
4.1.2.0	Equip <sup>ts</sup> e Mat. Permanentes.....Cr\$	6.000,00.
04.02	Div. de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....Cr\$	50.000,00.
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip <sup>ts</sup> e Mat.Permanentes.....Cr\$	51.100,00.
05	Dept <sup>o</sup> de Cont. e Orçamento	
05.01	Gabinete do Diretor	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00.
3.1.3.1	Remun. Serv. Pessoais.....Cr\$	300.000,00.
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	105.000,00.
05.02	Div. de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	200.000,00.

(continua fls.6)jc.



Decreto nº 2.216/82.

06	Departamento da Receita	
06.01	Gabinete do Diretor	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 7.000,00.
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$20.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$52.000,00.
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remun. Serv. Pessoais.....	Cr\$70.000,00.
07	Divisão de Obras	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$30.000,00.
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$355.000,00.
10.57.316.1.013	- Programa Profilurb	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$123.000,00.
10.58.575.1.007	- Viaduto e Obras Complementares	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$639.000,00.
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip <sup>ts</sup> e Mat. Permanentes.....	Cr\$114.000,00.
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$1400.000,00.
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
4.1.2.0	Equip <sup>ts</sup> e Mat. Permanentes.....	Cr\$ 23.000,00.
10.60.327.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$500.000,00.
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$330.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$220.000,00.
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$150.000,00.

(continua fls.7)jc.



Decreto nº 2.216/82.

10.60.328.1.010	- Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 884.000,00.
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
4.1.2.0	Equip <sup>ts</sup> e Mat. Perman. ....	Cr\$ 150.000,00.
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2	Outros Serv. e "ncargos.....	Cr\$ 3.000.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec. sob. Sup. da Coord. Geral	
03.07.021.2.013	- Indenizações Trabalhistas	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 100.000,00.
15.82.492.2.012	- Parcelamento dos Enc. Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 80.000,00.
15.82.492.2.017	- Encargos Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.000.000,00.
15.82.495.2.020	- Salário Família a Inativos	
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 22.600,00.
15.84.494.2.016	- Recolhimento ao PASEP	
3.2.8.0	P A S E P.....	Cr\$ 2.000.000,00.
03.07.021.1.015	- Desapropriações Diversas	
4.2.9.1	Sentenças Judiciárias.....	Cr\$ 1.000.000,00.
11.62.346.1.014	- Precatórias Judiciárias	
4.2.9.1	Sentenças Judiciárias.....	Cr\$ 338.000,00.
03.08.033.2.015	- Amortização da Dívida Pública	
4.3.5.1	Amort. da Dívida Contratada.....	Cr\$ 700.000,00.
99.99.999.2.999	- Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência.....	Cr\$ 150.000,00.
Excesso de Arrecadação		
Excesso de Arrecadação a verificar.....		Cr\$ 29.000.000,00.
T O T A L . . . . .		Cr\$ 48.212.200,00.

(continua fls.8)jc3.



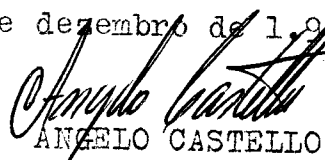
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 137

Estado de São Paulo fls.8.

Decreto nº 2.216/82.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de dezembro de 1982.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO